



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 509/82 -

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UMA
ÁREA DE TERRAS DE 20.000 m²".

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras, de 20.000 m², do Sr. Hugo Schneider e Herdeiros no valor de Cr\$5.210.000,00 (Cinco milhões, duzentos e dez mil cruzeiros), localizada na zona urbana de Dois Irmãos, que mede ao Leste 63,80m, onde confronta com a rua Santo Antônio; ao Oeste medindo também 63,80m, onde confronta com área remanescente dos vendedores; ao Sul e Norte, medindo 313,50m, onde confronta, respectivamente, com terras de Willy Ellwanger e Herdeiros de Elly Schneider.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar da seguinte forma o pagamento do valor, constante no art. 1º: Cr\$3.090.000,00 (Três milhões e noventa mil cruzeiros), como sinal de Arras e princípio de pagamento, quando da aprovação desta Lei. Cr\$2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), 30 dias após o 1º pagamento.

Art. 3º - Destina-se esta área de terras para construção da Escola Estadual de 1º e 2º Graus e Módulo Esportivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 21 DE SETEMBRO DE 1982.

Norberto E. Rubenich
NORBERTO EMÍLIO RUBENICH

PREFEITO MUNICIPAL